



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA

I FESTIVAL DE VÍDEO AMADOR DE IÇARA

Regulamento

Art. 1.º Do tema e dos Objetivos do Concurso

- 1.1 - As vídeos concorrerão na temática livre nas categorias escolar e livre.
- 1.2 – O concurso tem como objetivo incentivar a produção áudio visual dos munícipes, valorizando assim o processo criativo das produções regionais de vídeo.

Art. 2.º Da Participação

- 2.1 – O concurso é aberto à comunidade em geral, sendo vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Içara e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 3.º Da Inscrição e Entrega dos Trabalhos

- 3.1 – A inscrição individual, poderá ser feita através da ficha de inscrição, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Içara (www.icara.sc.gov.br)
- 3.2. Cópia do comprovante de residência e RG ou Certidão de nascimento.
- 3.3 – As inscrições estarão abertas de 21/10/2014 a 28/10/2014, de forma gratuita.
- 3.4 – Não serão recebidas inscrições incompletas.
- 3.5 – Os candidatos deverão concorrer com no máximo três vídeos, para cada vídeo uma ficha de inscrição.
- 3.6 - O vídeo deverá ser entregue em mpeg, mp4, mov, avi ou wmp com no máximo 7min de duração.

Art. 4.º Da Entrega

- 4.1 – O material deverá ser entregue na sede da Fundação Cultural de Içara, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em um envelope que deverá conter os vídeos concorrentes as respectivas fichas de inscrição devidamente preenchidas e demais itens dispostos no Art. 3º.

Art. 5.º Da Seleção

- 5.1 – Os trabalhos serão julgados por uma comissão formada por Presidente da Fundação Cultural de Içara, Gabriela Fernandes, Willian Soares, Lucas Lemos, João Gabriel da Rosa e Assessoria de Comunicação da PMI. Que elegerão três vídeos para cada categoria.
- 5.2 – As decisões do júri serão irrecorríveis, soberanas e finais.
- 5.3- Serão vetados vídeos que contenham apologia ao crime e de cunho sexual.
- 5.4 – O resultado dos três vencedores de cada categoria será anunciado até o dia 31 de Novembro de 2014.

Art. 6.º Da Premiação

- 6.1 – Os prêmios serão atribuídos aos 1º, 2º e 3º lugares em função da classificação, segundo os seguintes critérios: a) Criatividade; b) Coerência com o roteiro; c) Qualidade técnica da obra fotográfica (enquadramento, iluminação e contraste).
- 6.2 – Os vídeos premiados serão disponibilizados on – line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA

6.3 – Serão entregues aos três (03) primeiros classificados, durante a exposição, troféus de premiação e R\$ 500,00 para os primeiros colocados, R\$ 300,00 para os segundos colocados e R\$ 200,00 para os terceiros colocados.

6.4 – Os demais participantes serão contemplados com certificado .

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues durante a exposição.

Art. 7.º Das Disposições Gerais

7.1 – Poderá não haver premiação, caso os trabalhos inscritos não atendam as exigências da Comissão Julgadora ou não atinjam um número necessário.

7.2 – Os autores dos vídeos, selecionadas ou não, cedem seus direitos autorais a Fundação Cultural de Içara, bem como ao uso que a prefeitura municipal achar cabível, sem nenhum ônus.

7.3 – O ato da inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste regulamento.

7.4 – Não serão devolvidos os vídeos inscritos, selecionadas ou não, aos seus autores.

7.5 – Os casos omissos serão decididos, soberanamente, pela Comissão Organizadora.

Içara, 15 de outubro de 2014.

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Presidente da Fundação Cultural de Içara

Comissão Organizadora

JOÃO GABRIEL DA ROSA
Coordenador Oficinas Artísticas FCI

LUCAS LEMOS
Jornalista

WILLIAN SOARES
Cineasta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA

ANEXO

CONCURSO FOTOGRAFICO –

TEMA

- ESCOLAR
 ABERTO

TÍTULO DA PRODUÇÃO:

TEMPO DE DURAÇÃO:

RESUMO DA OBRA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

EMAIL:

ASSINATURA DO CANDIDATO